



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) Nº059/2025

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Stéfanie Oliveira Lopes Paiva

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para organização da Festa Campeira.

NATUREZA DO OBJETO

(X) SERVIÇO: atividade ou conjunto de **atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual** ou material, de interesse da Administração; (ex: assessoria, consultorias, serviços de treinamento etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação baseia no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente a este termo de referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação para a compra/contratação de serviço é através de:

Dispensa de licitação.

REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

Evento Tradicional Gaúcho de 03 dias no CTG General Bento Gonçalves da Silva;

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será em imediato, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: CTG General Bento Gonçalves da Silva

PRAZO DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

Não há necessidade de contrato tendo em vista a entrega única do produto.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo,



obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

(x) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada (colocar onde foi feita a pesquisa) a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01 unidade	Organização da Festa Campeira	R\$5.000,00	R\$5.000,00

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

A contratação será atendida na seguinte dotação:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE

11.02 – Cultura

339039 – Outros Serviços de Terceiros PJ (7557)

Cristal, 25 de Abril de 2025.



MAURÍCIO RIBEIRO FAGUNDES
Secretário Municipal de Turismo, Esporte
Cultura e Juventude de Cristal/RS
Mat. 6-1974

MAURÍCIO RIBEIRO FAGUNDES

Secretário Municipal de Turismo,
Esporte, Cultura e Juventude

STÉFANIE O. LOPES PAIVA
Diretora de Cultura de Cristal/RS
Mat. 6-1121

STÉFANIE O. LOPES PAIVA

- Diretora da Cultura
Responsável pelo preenchimento do ETP